

DECRETO Nº 160 DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.586,00 PARA O FIM QUE ESPECIFI-CA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.586,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**SHYMENNE
BENEVICTO DE
CASTRO:09254241709**

Cariacica, 05 de maio de 2026.
Assinado digitalmente por
**SHYMENNE BENEVICTO
DE CASTRO:09254241709**
Data: 2026.05.05 16:22:26 -
0300

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Prefeita Municipal em exercício

**CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700**

Assinado digitalmente por
**CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700**
Data: 2026.05.05 16:22:54 -0300

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0032.2.0187	Eficiência da frota de veículos leves				
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	188	3.806,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.245.0004.2.0040	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.90.08.00	1.500.0000.0000	1912	9.780,00
TOTAL					13.586,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
06.181.0007.2.0062	Apoio operacional à Guarda Municipal				
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1131	3.806,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.122.0004.2.0032	Gestão administrativa do Fundo de Assistência Social				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.500.0000.0000	1944	9.780,00
TOTAL					13.586,00



utilizando matrícula e senha de acesso, disponível no seguinte endereço: <https://app.cariacica.es.gov.br/valetransporte/login>.
§ 2º O beneficiário do vale transporte que tiver seu vínculo funcional encerrado por motivo de falecimento, exoneração, demissão ou aposentadoria, perderá automaticamente o direito ao benefício, sendo obrigatória a devolução do cartão eletrônico, sob pena de ser descontado nas verbas rescisórias o valor dos créditos antecipados correspondentes aos dias não trabalhados.
Art. 19 Ocorrendo modificações nas declarações prestadas, o servidor se obriga a atualizá-las no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da alteração.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O vale-transporte concedido nas condições e limites definidos neste Decreto, no que se refere à contribuição do Município:

- I - não tem natureza salarial e não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito;
- II - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de fundo de garantia por tempo de serviço;
- III - não é considerado para efeitos de pagamento do 13º salário;
- IV - não se configura como rendimento tributável do servidor.

Art. 21 É vedada a substituição do vale-transporte por pagamento em pecúnia ou em qualquer outra forma, exceto na hipótese do artigo 7º, deste Decreto ou quando constatada a insuficiência do crédito para atender a necessidade do servidor.

§ 1º Na hipótese de falta ou insuficiência de crédito e, verificado que o servidor efetuou por conta própria a complementação do valor para seu deslocamento ao trabalho, o Município pelos meios disponibilizados pelo vale-transporte ou auxílio-transporte fará o ressarcimento ao servidor.

§ 2º O ressarcimento de que trata o §1º deverá ser solicitado no portal do Município, na aba Servidor, no ícone vale-transporte utilizando matrícula e senha de acesso, disponível no seguinte endereço: <https://app.cariacica.es.gov.br/valetransporte/login>.

Art. 22 As averiguações para concessão, a confecção, bem como a distribuição do cartão de vale-transporte são de responsabilidade da Coordenação de Direitos e Vantagens – SEMGO/CDV.

Art. 23 A Administração Pública poderá adotar mecanismos de controle na concessão do vale-transporte e auxílio-transporte, estabelecendo limites de créditos, com suspensão compulsória em casos irregulares ou acúmulo de crédito indevido, bem como a averiguação das rotas e horários de utilização do vale-transporte.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 31/2024; 80/2024 e 70/2026.
Cariacica/ES, 04 de maio de 2026.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Prefeita Municipal em exercício
FERNANDO SANTOS MACARINELI
Secretário Municipal de Governo em exercício

DECRETO Nº 160 DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.586,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.586,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de maio de 2026.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Prefeita Municipal em exercício
CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0032.2.0187	Eficiência da frota de veículos leves	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	188	3.806,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.245.0004.2.0040	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.3.90.08.00	1.500.0000.0000	1912	9.780,00
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				
TOTAL					13.586,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				

02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
06.181.0007.2.0062	Apoio operacional à Guarda Municipal	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1131	3.806,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.122.0004.2.0032	Gestão administrativa do Fundo de Assistência Social	3.3.90.40.00	1.500.0000.0000	1944	9.780,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
		TOTAL			13.586,00

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 289, DE 05 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 137/2023, Bruno Nunes no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC.6, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de maio de 2026.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Prefeita Municipal em exercício

PORTARIA/SEMGO/Nº 010, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da PORTARIA/SEMGO/Nº 002/2026, bem como nos termos do art. 90 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 37.079/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Narielyn Bosque Elias Braga, matrículas 104.353.04 e 104.353.07, ocupante dos cargos de Professor MaPB - Língua Inglesa e Professor MaPA2 - Ensino Fundamental (Anos Iniciais e EJA) - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária correspondente a 02 (duas) horas diárias por vínculo funcional, conforme apresentado no processo nº 37.079/2026, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/SEMAD/Nº 009/2026.

Cariacica-ES, 04 de maio de 2026.

FERNANDO SANTOS MACARINELI

Secretário Extraordinário de Gestão de Pessoas

LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

Proc. nº 30.074/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de flutuante na Orla de Cariacica.

O Município de Cariacica torna público que fica prorrogada a data e horário de Fim de recebimento de propostas para às 14h:15min do dia 02/06/2026, a Abertura das propostas e início da Sessão de Disputa para às 14h:30min do dia 02/06/2026, referente a licitação em epígrafe.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5814.

E-mail: pregao5@cariacica.es.gov.br

ID. TCEES: 2026.017E0600009.01.0002

Cariacica-ES, 05/05/2026.

ENZO CONTARATO BORGES

Agente de Contratação

026/2025

Processo nº 31.719/2025

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que a Sra. Secretária Municipal de Educação, **ADJUDICOU** e **HOMOLOGOU** a Concorrência Eletrônica nº 026/2025, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando à execução integral da construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Maracanã, localizado no bairro Maracanã, município de Cariacica/ES, que teve como vencedora a empresa **C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** com valor global de R\$ 7.007.614,00 (sete milhões, sete mil, seiscentos e quatorze centavos).

Cariacica-ES, 28/04/2026.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO REFERENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei nº14.133/2021, pelas razões expostas no Processo